



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 36 /2016 - PROEN

**ADMISSÃO À 1ª SÉRIE DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA COM O ENSINO
MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
(PROEJA)**

**EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E
SUPORTE EM INFORMÁTICA**

*** 2 0 1 6 / 2 0 1 7 ***

A PRÓ-REITORA DE ENSINO torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para O Processo de seleção, exclusivamente, na Educação Profissional Integrada com o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) para o **Curso Técnico em Administração/ Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática/ Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação**, para o ano letivo de 2017, que se regerão pela legislação vigente, em especial, pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.

1 DA DEFINIÇÃO

1.1 O presente Edital tem como objetivo atender à política pública de Educação de Jovens e Adultos, que contempla os excluídos do sistema educacional ou que a ele não tiveram acesso nas faixas etárias denominadas regulares.

1.1.1 A Educação Profissional Integrada com o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), tem a duração de três anos.

2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas 288 (**duzentas e oitenta e oito**) vagas, exclusivamente para o turno da noite, assim distribuídas:

a) Técnico em Administração

- a. Campus Centro:36 vagas**
Av. Marechal Floriano, 80 – Centro
- b. Campus Duque de Caxias 36 vagas**
Rua Dr. Manoel Reis, 501 – Centenário, Duque de Caxias
- c. Campus Engenho Novo II:36 vagas**
Rua Barão de Bom Retiro, 726 – Engenho Novo
- d. Campus Realengo II:72 vagas**
Rua Bernardo de Vasconcellos, 941 – Realengo
- e. Campus Tijuca II:36 vagas**
Rua São Francisco Xavier, 204 – Tijuca

b) Manutenção e Suporte em Informática

- Campus Realengo II:72 vagas**
Rua Bernardo de Vasconcellos, 941 – Realengo

2.2 Poderão candidatar-se às vagas para a 1ª série do **Curso Técnico em Administração/ Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática/ Eixo Tecnológico:**

Informação e Comunicação /PROEJA exclusivamente jovens e adultos que tenham concluído o Ensino Fundamental, desejem cursar o Ensino Médio Integrado a uma formação profissional e que tenham pelo menos 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula.

2.3 Não será concedido, em nenhuma hipótese, trancamento de matrícula para o ano letivo de 2017.

2.4 A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste Edital para a 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a qualquer tempo, dependendo do resultado final de aprovação, matrículas e transferências de alunos do Colégio Pedro II.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Não haverá taxa de inscrição.

3.2. A inscrição poderá ser realizadas das 14 horas do dia **14 às 23h59min do dia 29 de setembro de 2016**, no site do Colégio Pedro II www.cp2.g12.br.

3.3 Todos os que se cadastrarem no site estarão automaticamente inscritos.

4.5 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas constante no item 2 “DAS VAGAS” haverá um sorteio dentre os inscritos para aquele *campus*.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado será divulgado no site do Colégio Pedro II www.cp2.g12.br, no dia **1 de dezembro de 2016**.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula nos dias **5 ou 6 de janeiro de 2017, no campus para o qual se inscreveu.**

5.2 Não terá direito à matrícula:

- a) o candidato que não comprovar a conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, por meio de declaração oficial específica;
- b) o candidato cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição;
- c) o candidato que não tiver 18 anos completos.

5.3 No momento da matrícula, o candidato deverá preencher o requerimento e apresentar:

- a) original e cópia de documento oficial de identificação com foto;
- b) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) original e cópia de comprovante de residência;
- d) original e cópia do Título de Eleitor;
- e) original e cópia do Certificado de reservista ou comprovante de estar quites com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino; e,
- f) quatro (4) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4.

5.4 Os documentos originais citados nos subitens anteriores serão devolvidos e as cópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria de Registro Escolar do *campus* no qual ele venha a ser matriculado.

5.5 Original e cópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados **até o dia 30 de abril de 2017, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.**

5.6 O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

5.7. A confirmação da matrícula do candidato está sujeita à apresentação, entrega e conferência da documentação exigida, respeitados prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

5.8 O não comparecimento do candidato, na data de matrícula, com a documentação exigida neste Edital, considerando-se as opções correspondentes às vagas reservadas, implicará perda de vaga.

5.9 A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a colocação no sorteio.

5.9.1 O candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida na data aprazada não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

5.10. O candidato matriculado que não frequentar aos primeiros 10(dez) dias de aula sem que encaminhe à Direção-Geral do *campus* justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do seu comparecimento naquele período para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

5.11 Durante a 1ª série do curso, só será permitido o trancamento de matrícula na hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.

5.12 É prerrogativa das Direções-Gerais dos *campi* a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos no *campus* de ingresso do aluno ao longo do curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A prestação de informação falsa por responsável legal do candidato, ainda que apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.2 As atividades pedagógicas integrantes do currículo do Colégio Pedro II ocorrem regularmente de 2ª a sábado, e poderão acontecer, de forma regular ou complementar, fora do turno em que o aluno estiver matriculado, inclusive aos sábados, em atendimento às exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nacional.

6.3 Sempre que necessário, o Colégio Pedro II divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital.

6.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter-se informado acerca de todas as datas e procedimentos.

6.4 O presente Processo de Seleção terá validade somente para o ano letivo de 2017.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II.

6.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

ELIANA MYRA DE MORAES SOARES
Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II

